



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2008/01/28

ACTA N.º 3/2008

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais – Prorrogação de prazo; -----

6.2 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente –
Iluminação Pública – 1.º Contrato de Trabalhos a Mais – Aprovação da minuta do
contrato; -----

6.3 – Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolvente - Fontes
Ornamentais – 2.º Contrato de Trabalhos a Mais - Aprovação da minuta do
contrato; -----

7 – Obras Particulares: -----

7.1 – Justa dos Santos – Revelhe – pedido de informação prévia (construção de
uma pocilga); -----

7.2 – José Fernando Diegues – Sernande – Destaque de uma parcela; -----

7.3 – Petróleos de Portugal – Portugal, Sa. – Reservatório de GPL – autorização. –

8 – Apoios: -----

8.1 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba; -----

8.2 – Junta de Freguesia de Rebordelo; -----

8.3 – Junta de Freguesia de Paçó. -----



9 – Prolongamento de horário: -----

9.1 – Café Muralha – Vinhais; -----

9.2 – Baixo Francês – Salgueiros; -----

9.3 – Centro Cultural de Espinhoso; -----

9.4 – Café – Bar Much – Vinhais; -----

9.5 – Vinhais – Café – Vinhais. -----

10 – Raid TT “Montes de Emoções Vinhais 2008”. -----

11 – Pedido de Apoio Habitacional: -----

11.1 – Armindo Santos Silva – Vinhais. -----

12 – Tabela de Taxas e Licenças – Actualização. -----

13 – Centro de Explicações de Vinhais. -----

14 – ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM.

15 – 1.ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos. -----

16 – Período reservado ao público. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para apresentar uma intervenção do teor seguinte: -----

“1. Atendendo ao facto de a feira do fumeiro ter sido alterada a menos de um mês da sua execução e após afixação de cartazes e a distribuição de folhetos, aceitando como válido o motivo indicado para a mudança, mas discordando frontalmente do momento em que a alteração foi feita, com a intenção de que tal não se volte a repetir, com o argumento de que se desconhecia a data do Carnaval, permiti-me comprar o “Seringador”, tantas vezes ridicularizado pela sua simplicidade, mas que contém a informação necessária aos serviços de planeamento para os próximos oito anos. -----



Existiam e de certeza existem, órgãos do Estado que publicitam estas informações. -----

2. Gostava de deixar alguns reparos, sugestões e pedidos, relativos a obras realizadas ou à sua necessidade. -----

a) Na Igreja de S. Facundo: -----

Verifiquei, há dias, que houve um, eventual, deslizamento de telhas, junto à trave mestra, por cima da balaustrada do coro. É visível a claridade junto à trave, numa extensão de cerca de dois metros. Quando chove, molha-se a trave, a balaustrada, uma zona adjacente do coro, as traves de suporte do mesmo e o sobrado da igreja. Embora pense que não é à CMV que compete a execução de tais obras, nem a emenda de erros de outros, julgo que é urgente a reparação e sem grandes encargos. Trata-se duma igreja das mais antigas da antiga arquidiocese de Braga, e penso que deveríamos considerá-la como a nossa “Jóia da Coroa”. -----

b) Águas Pluviais no Cemitério: -----

Na mesma altura, e após uma forte bátega de água, a mesma escorria para o Bairro do Eiró, ficando o nível a rasar a estrada para o cemitério. Se a chuvada fosse mais intensa ou tivesse demorado mais tempo, eventualmente inundaria o cemitério. Alguém me disse, que a água da chuva não entrava nas sarjetas por o pavimento das ruas estar mais baixo que estas. Sugiro que, caso no final das obras o problema não esteja garantidamente solucionado, se abra uma vala com grades na entrada da estrada do cemitério de maneira a resolver de forma radical e definitiva o problema. -----

c) Acesso de deficientes à Igreja de S. Francisco: -----

Já falei no problema do acesso de deficientes motores à Igreja de S. Francisco. Peço desculpa por voltar a fazê-lo, mas verifiquei que muitas pessoas ficaram negativamente impressionadas, quando num funeral, à saída do féretro, alguns familiares e amigos, em vez de o acompanhar, transportaram um familiar e a sua cadeira de rodas em ombros para o carro. Sugiro que o assunto seja estudado e, se possível resolvido. -----

d) Terraço da Praça do Município: -----

Chamaram-me a atenção para o facto de, quando chove o terraço da praça do município ficar com água encharcada em vários sítios. É escusado referir as consequências negativas de tal situação. Proponho que o assunto seja visto e resolvido. -----



e) Passeios da Vila: -----

Embora tenha constatado que as esquinas vivas dos passeios já tenham sido arredondadas, o que as torna menos perigosas, sugiro que os lancis sejam lavados antes da inauguração, porque o ângulo que forma com o pavimento, provoca um desgaste anormal nos pneus que lhe tocam, havendo já grandes extensões de granito preto. -----

f) Manutenção e conservação de caminhos rurais: -----

A CMV tem dado subsídios para esta finalidade. Casualmente observei como a manutenção e conservação dos caminhos está a ser feita e parece que o é uma forma errada. As retro escavadoras nivelam os caminhos e fazem-no de forma a aumentar a erosão. Existia uma lei, que ninguém revogou, penso que de mil oitocentos e tal, obrigava as abrir “garroteiras” para a saída das águas pluviais dos caminhos. Hoje, não só não se usam as “garroteiras”, como se faz exactamente o contrário, canalizam-se as águas para os caminhos, que se transformam em autênticos “cabocos”. As águas, a tentativa de arranjo, e o próprio tráfego potenciam, uma erosão anormal que provoca o abaixamento do piso, o descalçamento e, a eventual, queda dos muros, onde existem, e mais gasto de dinheiro em novos arranjos. -----

Em minha opinião, dever-se-ia estudar o assunto, por a lei, apesar de velhinha, em execução, ou em alternativa, fazer-se uma nova, retirar a água e reparar os caminhos, alterando a forma de o fazer, passando a encher as valas ou zonas baixas com terra e pedras, colocadas correctamente.” -----

Relativamente à Igreja de São Facundo, o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, informou que, antes do início do Inverno se tinha deslocado, àquela igreja, acompanhado de técnicos, os quais elaboraram um relatório das obras necessárias, que foi enviado à Direcção dos Monumentos Nacionais, e no qual já se chamava a atenção para o problema das telhas. No entanto, até esta data, ainda não foi dada qualquer resposta. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, aquando da forte chuvada que se fez sentir, nesta Vila, se tinha deslocado à zona do cemitério, em companhia do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques e tinham verificado que não havia perigo do cemitério ser inundado. -----



O caudal elevado de águas que ali se faz sentir, ficou-se a dever à exploração das águas no parque verde que se juntaram à das chuvas, e neste caso excepcional as sarjetas não resolveram o problema, no entanto estão atentos. -----

Quanto ao acesso à igreja de São Francisco, esclareceu que a obra é particular, pertencia à Ordem de São Francisco, e a Câmara não pode levar ali efeito, qualquer obra sem o consentimento deles. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, esclareceu que, no anterior mandato, se tinha apercebido de anomalias a nível do telhado, da igreja de São Facundo, as quais colocavam em risco o desmoronamento do mesmo, tinha mandado repará-las, o que originou uma repreensão à Câmara Municipal por parte da Direcção dos Monumentos Nacionais. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que tinham que louvar a atitude do Senhor Vereador António Frias Vieira, pois demonstra boa fé e responsabilidade e que está atento aos problemas do Concelho. -----

Seguidamente o Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que no dia um de Fevereiro (sexta-feira) pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Secretário de Estado da Segurança Social estaria nos Paços do Município de Vinhais, a fim de assinar três protocolos, pelo que os convida a estarem presentes. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Inês Dias, motivada por não ter estado presente na reunião respectiva.

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por



empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e cinco de Janeiro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....576.276,14 €;
Em dotações Não Orçamentais.....731.407,06 €.

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DO SOLAR DOS CONDES DE VINHAIS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Solicitou, por escrito, a firma SINCOF – Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais”, prorrogação de prazo, por mais sessenta dias, para conclusão dos trabalhos. ---
Relativamente ao requerido, a fiscalização emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do pedido de prorrogação do prazo de execução solicitado pelo empreiteiro, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Em reunião do órgão executivo realizada no dia 19 de Outubro de 2007, foi deliberada a prorrogação de prazo da execução da empreitada até ao dia 27 de Outubro de 2007. -----
2. A empresa adjudicatária vem solicitar prorrogação do prazo de execução da obra por 60 dias, alegando para o efeito a ocorrência de situações que não possibilitaram o cumprimento do prazo de execução, nomeadamente problemas de equipamentos. -----



3. Face ao exposto e uma vez que o prazo solicitado pelo empreiteiro nos parece insuficiente propõe-se, salvo melhor opinião, a prorrogação do prazo de execução para conclusão da empreitada, a título gracioso, por 90 dias, com efeito a partir de 7 de Novembro de 2007, terminando portanto no dia 5 de Fevereiro de 2008.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar, nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo até cinco de Fevereiro de dois mil e oito, mas sem encargos para o município. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 1.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte – Iluminação Pública”, 1.º Contrato de Trabalhos a Mais a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma ETE – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Limitada, adjudicatária da referida empreitada. -----
Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

6.3 – BENEFICIAÇÃO DO JARDIM DO LARGO DO ARRABALDE E ZONA ENVOLVENTE - FONTES ORNAMENTAIS – 2.º CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação do Jardim do Largo do Arrabalde e Zona Envolverte – Fontes Ornamentais”, 2.º contrato de trabalhos a mais, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma GHESA – Ingeniería Y Tecnología, Sa., adjudicatária da referida empreitada. -----
Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----



7 – OBRAS PARTICULARES: -----

7.1 – JUSTA DOS SANTOS – REVELHE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (CONSTRUÇÃO DE UMA POCILGA). -----

Foi presente o processo da informação prévia referente à construção de uma pocilga, que a Senhora Justa dos Santos pretende levar a efeito na povoação de Revelhe, deste Concelho. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – O parecer da Autoridade de Saúde é favorável; -----

2 – O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”; -----

3 – Contudo, de acordo com o art.º 19.º do PDM e sem prejuízo da legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a agro-pecuária sujeitas aos seguintes condicionalismos: -----

a) Índice de utilização do solo máximo de 0,15; -----

b) Área de implantação máxima de 1000 m², excepto em casos devidamente justificados em que se poderá admitir uma área de implantação até 2000 m². -----

c) Altura máxima de 4,5 m, medidos à platibanda ou beirado e um piso; -----

d) Os efluentes de instalações agro-pecuárias ou de nitreiras não podem ser lançados directamente em linhas de água, devendo ser previamente assegurado o seu tratamento bacteriológico e químico. -----

4 – Segundo o requerimento o prédio terá uma área total de 10900m². -----

5 – O $IUS = 80/10900 < 0.15$, logo não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado desde que a propriedade e a área do prédio seja confirmada pela certidão predial relativa ao prédio. “ -----

Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e deferir o pedido em causa, condicionado ao previsto no ponto cinco da informação anteriormente transcrita. -----



7.2 – JOSÉ FERNANDO DIEGUES – SERNANDE – DESTAQUE DE UMA PARCELA. -----

Solicitou, por escrito, José Fernando Diegues, que lhe seja certificado que a parcela de terreno com a área de três mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico, inscrito pela freguesia de Pinheiro Novo, sob o art.º 996, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha n.º 119, com a área de seis mil e oitocentos metros quadrados, obedece aos requisitos constantes do n.º 5, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. -----

Este pedido vinha acompanhado de informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Arquitecta Susana Maria Martins, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epigrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente apresentou o Plano de Segurança e Saúde, o Termo de Responsabilidade do director técnico da obra e uma planta com delimitação de duas áreas (a destacar e prédio mãe); -----
2. Presume-se que com tal pretende destacar uma parcela de terreno, embora não o refira por escrito; -----
3. Se de facto é essa a sua pretensão e que deve ser clarificada pelo requerente então e relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 177/01, de 4 de Junho que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe e perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições: -----
 - a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----
 - b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção”. -----
4. Na parcela a destacar existe uma edificação (“casa de habitação de rés-do-chão e primeiro andar”); -----
5. As parcelas confrontam com arruamento público; -----
6. Verifica-se assim que o destaque satisfaz os requisitos previstos na lei.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, certificar que a parcela de terreno com a área de três mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico



inscrito na matriz predial sob o art.º 996, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 119, obedece aos requisitos constantes do n.º 5, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara. -----

7.3 – PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PORTUGAL, SA. – RESERVATÓRIO DE GPL – AUTORIZAÇÃO. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião datada de catorze de Junho de dois mil e sete, foi novamente presente o pedido subscrito pela empresa Petróleos de Portugal – Petróleos, Sa., para instalação de um reservatório GPL aéreo, em espaço propriedade do município. -----

Tendo em atenção que a Câmara Municipal já tinha autorizado a sua instalação subterrânea, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar a deliberação assumida sobre o assunto, em reunião datada de um de Setembro de dois mil e seis, e autorizar a instalação do reservatório GPL aéreo, no prédio inscrito na matriz predial urbana, sob o art.º 2408, pela freguesia de Vinhais, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob a ficha n.º 741, e em contrapartida, aquela empresa permitir que a Câmara Municipal utilize o referido depósito. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara. -----

8 – APOIOS: -----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, apoio financeiro, no valor de mil e novecentos euros (1.900,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a construção da base de suporte para o reservatório de água para combate a incêndios, a instalar na povoação de Ferreiros. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de



Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil e novecentos euros (1.900,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO. -----

A Junta de Freguesia de Rebordelo, solicitou por escrito, apoio financeiro, para ajuda do pagamento dos materiais, destinados à construção da Casa Mortuária, que aquela Junta está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), destinado à aquisição dos materiais em causa. -----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE PAÇÓ. -----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Paçó, apoio monetário, no valor de onze mil e quinhentos euros (11.500,00 €), acrescido de IVA, destinado a custear as despesas com a construção de um tanque para resguardo de água, e respectivos acessos. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, no valor de doze mil e setenta e cinco euros (12.075,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

9 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: -----

9.1 – CAFÉ MURALHA – VINHAIS. -----

Solicitou, por escrito, Maria Manuela Vieira Pires da Costa, na qualidade de proprietária do estabelecimento de café, designado por “Café Muralha”, sito no Largo do Arrabalde, em Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido café, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos



termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

9.2 – BAIXO FRANCÊS – SALGUEIROS. -----

Solicitou, por escrito, Francisco José Martins, na qualidade de proprietário do estabelecimento de taberna, designado por “Baixo Francês”, sito na povoação dos Salgueiros da Freguesia de Tuizelo, do Concelho de Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas, para a referida taberna, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia.-----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

9.3 – CENTRO CULTURAL DE ESPINHOSO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Candedo, na qualidade de proprietária do Centro Cultural de Espinhoso, sito na povoação de Espinhoso, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido Centro, ao longo do ano de dois mil e oito.-

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----



9.4 – CAFÉ – BAR MUCH – VINHAIS. -----

Solicitou, por escrito, a firma Restaurante Lameirinhas, Ld.^a, na qualidade de proprietário do estabelecimento de café, designado por “Café Bar Much”, sito no Largo do Arrabalde, em Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido café, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

9.5 – VINHAIS – CAFÉ – VINHAIS. -----

Solicitou, por escrito, Vitorino Pedro Neves, na qualidade de proprietário do estabelecimento de café, designado por “Vinhais-Café”, sito na Avenida Padre Firmino Augusto Martins, em Vinhais, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido café, ao longo do ano de dois mil e oito.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer da Junta de Freguesia. -----

Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e oito, nos termos do n.º 1, do Art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

10 – RAID TT “MONTES DE EMOÇÕES VINHAIS 2008. -----

Foi presente uma informação do sector do desporto municipal, do teor seguinte: -----



“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, pretende o Município de Vinhais a realização de uma prova de TT que terá lugar em Março nos dias 1 e 2 do corrente ano. -----

Prova esta que potenciará a visita de muitos espectadores ao nosso concelho bem como um elevado número de equipas e seu staff, pois a mesma faz parte do calendário nacional de todo o terreno, homologado pela Federação Portuguesa de Motociclismo. --- Certos de que este evento será sem dúvida uma mais valia para o Concelho tanto a nível turístico como desportivo, funcionado assim como um forte potencializador económico para todos os agentes de Vinhais. -----

Na sequência de conversas tidas com o Moto Cruzeiro de Bragança (cabe somente a este tipo de associações a organização da prova), foi-nos remetido o caderno de encargos para a prova (em anexo), depois de estudado chegamos a conclusão que as despesas para o Município rondariam os 15. 000€ tratando-se de uma despesa mais ou menos avultada, remeto a superior consideração a realização da mesma. -----

À superior consideração de V. Ex.^{as}-----

Após análise e discussão do assunto em causa, e tendo em atenção, que a realização desta prova acarreta a vinda de muitas pessoas ao concelho, e ao mesmo tempo serve para promover as realidades Concelhias, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da referida prova ficando a mesma sob a responsabilidade da Associação Montes de Vinhais – Associação de Desporto Juventude e Ambiente, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo protocolo. -----

11 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL. -----

11.1 – ARMINDO SANTOS SILVA – VINHAIS. -----

O Senhor Presidente informou que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de catorze do mês de Dezembro de dois mil e sete, tinha sido convidado o Senhor Armindo dos Santos Silva, para se pronunciar acerca do motivo pelo qual não levou a efeito a obra. -----

No seguimento do nosso ofício, tinha enviado uma carta do teor seguinte: -----

“Acuso a recepção do ofício de V. Ex.^a, processo DESC/7, de 03 de Janeiro do ano em curso, o qual me mereceu a melhor atenção. -----



No entanto em relação ao mesmo cumpre-me informar que as obras da casa de que sou proprietário, sita na morada indicada, não foram efectuadas em devido tempo em virtude de uma parede de pedra ser meeira e não me ter sido possível chegar a entendimento com o proprietário do prédio anexo, por se encontrar em fase de venda e ninguém querer assumir a realização das obras por mim solicitadas no âmbito do programa de Apoio.-----

Neste momento a habitação contígua já foi adquirida e a actual proprietária vai começar a fazer obras não me tendo sido levantado qualquer problema em eu poder efectuar as requeridas a V. Ex.^a no processo de apoio. -----

Desta forma, solicito a V. Ex.^a, a reanálise da deliberação tomada sobre o prazo para a execução, permitindo-me chamar a especial atenção para a situação do imóvel, bem como para a minha situação económico-familiar. -----

Na expectativa de que V. Ex.^a, irá tomar em atenção o exposto, que me ultrapassou pelas razões referidas, subscrevo-me com toda a consideração.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aceitar o motivo exposto e prorrogar o prazo por mais cento e oitenta dias. -----

12 – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ACTUALIZAÇÃO. -----

Em cumprimento do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vinhais, foi presente a Tabela de Taxas e Licenças, devidamente actualizada, através do coeficiente igual ao da percentagem do aumento do índice cem dos vencimentos do regime geral da função pública. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar esta actualização e publicitá-la através de edital. -----

13 – CENTRO DE EXPLICAÇÕES DE VINHAIS. -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião ordinária datada de dezasseis de Novembro de dois mil e sete, foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda Morais, do teor seguinte: -----



“De forma a calcular um possível apoio a atribuir aos alunos que venham a frequentar o Centro de Estudos de Vinhais foram solicitados, ao Agrupamento de Escolas de Vinhais, os números de alunos propostos para Apoio Educativo e respectivos escalões. Assim, e de acordo com os números indicados, tendo em conta os preços apresentados para frequência de explicações por ano escolar, os montantes previsionais serão os seguintes: -----

Ciclos	Nº de alunos	Escalão A	Preço mês	Total
1º CEB	36	25	65€	2340€mensais

Ciclos	Nº de alunos	Escalão A	Preço hora	Total
2º CEB	27	22	6.75€	182.25€
3º CEB	95	70	6.75€	641.25€
TOTAL	122			823.50€ hora

823.50€ hora x 1 vez semana = 3.294,00€mensais

	Ano	Preço hora	Nº de Alunos/ preço à hora por disciplina				Total
			Potug.	Ing.	Mat.	Quim.	
Ensino Secundário	10º	10€	26 - 260€	19 -190€	8 - 80€	6 - 60€	590,00€
	11º	10€	17 -170€	10 -100€	25 -250€	3 - 30€	550,00€
	12º	11€	4 - 44€		10 -110€	7 - 77€	231,00€
	TOTAL		47 alunos	29 alunos	43 alunos	16 alunos	1.371,00€
				1.371,00€ hora x 1 vez semana = 5.484,00€mensais			

Os valores apresentados no 1º ciclo referem-se ao preço mensal por cada aluno inscrito e, nos restantes níveis de ensino são apresentados os preços a cobrar à hora por cada



aluno, calculando-se também os valores mensais por forma a que se possa calcular a despesa total mensal que é de **11.118,00€** -----

Relativamente ao ensino secundário, foi feito um levantamento do número de alunos que obtiveram nota negativa, às quatro disciplinas que julgamos mais importantes, em função das áreas em que os alunos se encontram inscritos (ciências / humanidades). ----

Deste modo, coloco à superior consideração de V.^a Ex.^a a comparticipação deste município relativamente às despesas em questão. -----

É tudo que me cumpre informar,”-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para explicar que, só após a avaliação efectuada no Natal, foi possível aferir a necessidade de frequência do Centro de Estudos, por parte dos alunos. Tinha efectuado um estudo e partindo do princípio que todos os alunos o fossem frequentar, acarretaria uma despesa mensal no valor de dezanove mil oitocentos e noventa e um euros (19.891,00 €), pelo que convinha definir qual a percentagem do valor de matrícula a apoiar a cada aluno. ---

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que o estudo apresentado não estava completo. Existiam seis alunos com negativa a química e oito a matemática, no universo de quantos? Era o primeiro período e o aluno e o professor não se conhecem. Estava contente porque haver apenas seis negativas a química e oito a matemática era muito bom, tendo em atenção a dificuldade destas disciplinas. A Escola estava no bom caminho. -----

Pela análise do documento presente, constata-se a existência de muitos alunos no escalão A o que demonstra a pobreza existente no Concelho, sendo uma das causas do insucesso escolar. -----

Era obrigatório que a Escola propusesse os alunos para o apoio acrescido, pois alguns podem ter negativa, motivada por falta de estudo ou de atenção na aula. Em sua opinião só devem ser apoiados os alunos integrados no escalão A. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, a ideia do Centro de Estudos era para aqueles que pretendessem aumentar os seus conhecimentos. A Câmara não devia interferir no ensino obrigatório, uma vez que é competência do Governo. -----



Após o assunto ter sido devidamente debatido, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea d), do n.º 4, do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, custear as despesas com a contratação de três professores, dois para o ensino de matemática e físico-química e um outro generalista, no âmbito do apoio acrescido. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, revogar a deliberação da Câmara Municipal datada de dezasseis de Novembro de dois mil e sete que aprovou a minuta do protocolo, referente ao assunto em causa. -----

14 – PRORURIS – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VINHAIS, EEM. -----

Foram presentes, a proposta do contrato programa, a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM., o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e oito, que a seguir se transcrevem, respectivamente: -----

“No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal, datada de vinte e quatro de Abril, de dois mil e sete, através da qual é criada a ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, é celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e a referida Empresa, o presente Contrato Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª

O presente Contrato Programa, tem por objecto a definição dos poderes à ProRuris, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídas à mesma empresa e respectivo Conselho de Administração e, nomeadamente ao desenvolvimento de todas as acções previstas no plano de actividades para o ano de 2008. -----

2.ª

A ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, tem como objectivo uma estratégia de apoio ao desenvolvimento rural nas seguintes áreas:

- Balcão único do agricultor; -----



- Candidatura e execução do projecto CITVIN (Centro de Inovação Tecnológico), como forma de transferir conhecimento para a produção e comercialização de produtos regionais e apoio geral à agricultura; -----
- Elaboração, candidatura e execução do projecto Energia/Biomassa como forma de aproveitamento e gestão da floresta; -----
- Administração das empresas onde a Câmara tem capital social; -----
- Piquete de veterinária como forma de apoio directo aos agricultores. -----

3.^a

Embora esteja previsto a arrecadação de avultadas receitas, provenientes da prestação de diversos serviços, não consegue fazer face a todas as despesas nas áreas em que de momento não presta serviços directos e por isso não arrecada as necessárias receitas. ----

4.^a

Este diferencial estima-se no presente ano, em cerca de cento e noventa e nove mil oitocentos e catorze euros e trinta e oito cêntimos (199.814,38 €). -----

5.^a

Com vista à prossecução do seu objecto social, a Câmara Municipal assegurar-lhe-à a concessão de subsídios até ao montante do diferencial. -----

6.^a

Os casos não especialmente previstos neste Contrato Programa, que se prendem com o exercício dos poderes da ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EEM, no âmbito do Plano de Actividades e Orçamento para 2008, serão resolvidos por decisão do Presidente da Câmara, o qual, para tanto, poderá praticar os actos necessários à correcta prossecução do respectivo objecto.” -----

“Nos termos da Lei n.º 53 – F/2006, de 29 de Dezembro e dos Estatutos da Empresa **ProRuris – EEM, Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural**, o Conselho de Administração apresenta à Câmara Municipal de Vinhais, para aprovação, no âmbito dos seus poderes de superintendência, plano de Actividades e Orçamento previsional para 2008, definidos no artigo 13.º dos mesmos estatutos. -----

A ProRuris – EEM, foi criada com o principal objectivo fomentar o desenvolvimento rural do concelho baseado fundamentalmente nos sectores de maior potencialidade como a agro-industria, floresta e sustentabilidade energética. -----



Os colaboradores da empresa têm noção da enorme e importante tarefa a desempenhar, bem como as importantes consequências que daí fluirão para a economia do concelho e da região. -----

A ProRuris, EEM terá como missão: -----

- Aumentar a competitividade concelhia e regional na área alimentar e agro-industrial; -----
- Fomentar a modernização empresarial; -----
- Colaborar na protecção e defesa dos produtos da região; -----
- Contribuir para o progresso económico e social; -----
- Inovação, competitividade, promoção e comercialização de fileiras completas de produtos regionais de excelência; -----
- Aproveitamento conjugado de várias potencialidades, criando emprego e riqueza e contribuindo para a utilização de energias limpas e defesa do ambiente como preocupação primeira. -----

A pretensão será, dentro das áreas enunciadas, de fomentar economicamente as potencialidades do Concelho de Vinhais, através de uma gestão eficiente dos recursos utilizados, recorrendo a meios e processos gestionários ao alcance de uma entidade que opera numa economia de mercado, sem nunca perder a percepção da prossecução do interesse público. -----

2 – PRINCÍPIOS / OBJECTIVOS -----

2.1 – Princípios Orientadores de Gestão -----

O Conselho de Administração da Empresa Municipal irá orientar a gestão pelos seguintes princípios básicos: -----

- Contribuir para a valorização do Município e do Concelho de Vinhais; -----
- Servir o público, ouvindo e acatando as suas sugestões e reclamações; -----
- Garantir a qualidade dos serviços prestados; -----
- Assegurar a estabilidade económica e financeira da Empresa e reduzir, progressivamente, a dependência financeira da Câmara Municipal; -----
- Promover o bem-estar dos funcionários e sua formação profissional; -----



- Respeitar os princípios da conservação do património natural, histórico e cultural; -----
- Fazer do Concelho de Vinhais um “case study” na economia rural do nosso país.

Toda a gestão assenta nos seguintes instrumentos fundamentais: -----

- Plano Anual; -----
- Orçamento Anual; -----
- Regulamento e Quadro de Pessoal; -----
- Organigrama e Conteúdos Funcionais; -----
- Contas de exploração por sectores, empresas e projectos; -----
- Livro de Reclamações e Sugestões dos Clientes; -----
- Manuais internos de Normas e Procedimentos; -----
- Avaliação interna das “não conformidades”. -----

2.2 – Síntese de Objectivos Gerais -----

1. A ProRuris, E.M., tem como objecto principal fomentar e dinamizar iniciativas e eventos no âmbito do desenvolvimento rural, assim como promover as potencialidades agrícolas e florestais do concelho. -----

3 – PLANOS SECTORIAIS DE ACTIVIDADES -----

Administração das participações sociais da C.M.V.: -----

- Supervisão de estratégias (Fumeiro; Castanha; Floresta...); -----
- Desenvolvimento de novas potencialidades; -----

Balcão Único do Agricultor: -----

- Elaboração / Informação de candidaturas a incentivos; -----
- Formação; -----
- Apoio legal e burocrático; -----
- Piquete veterinário; -----



ECOLIGNUM - Madeiras Nobres de Vinhais, Lda:-----

- Ordenamento Florestal; -----
- Valorização de madeiras. -----

Energia / Biomassa:-----

- Actividade de recolha e tratamento de biomassa;-----
- Produção de Electricidade e Água Quente. -----

CACOVIN-AGROINDUSTRIA,LDA:-----

- Promoção e escoamento de castanha, noz, hortícolas e cogumelos; -----
- Fábrica de farinhas ecológicas; -----
- Apoio Técnico; -----
- Acompanhamento à produção; -----
- Selecção de variedades; -----
- Manutenção (podas e enxertias, mobilizações, combate a doenças e pragas); -----
- Normalização do produto; -----
- Fomento da produção Biológica; -----
- Formação; -----
- Instalação de Soutos; -----
- Instalação de Pomares; -----
- Instalação de Terrenos Agrícolas; -----

CITVIN:-----

- Patrocinar, desenvolver e aplicar o conhecimento avançado na área alimentar e agro-industrial de elevado potencial; -----
- Fomentar a transferência de conhecimento do Ensino Superior para as empresas e para a iniciativa privada; -----



- Realizar iniciativas de I & D; -----
- Criação de conhecimento e oferta de investigação e serviços.” -----

Orçamento Previsional 2008

Os orçamentos da despesa e da receita foi elaborado tendo em conta uma actividade previsional para o ano de 2008, o que significa a possibilidade de o alterar ou rever em função de factores imprevistos, de novos investimentos, ou ajustamento de planos e estratégias, poderá haver a necessidade de reforçar o orçamento, na parte da receita. ----

DESPESAS COMUNS

Balcão Único do Agricultor	
Aquisição de Viatura	25.000,00 €
Aquisição de Mobiliário	7.500,00 €
Equipamento Informático	7.500,00 €
Matadouro	
Gestão de Participação	1.000,00 €
Cacovin	
Gestão de Participação	1.000,00 €
CITVIN	
Protocolos / Estudos / Candidatura / Colaboração	10.000,00 €
Energia / Biomassa	
Elaboração de Estudos / Pareceres / Candidatura	20.000,00 €
Ecolignum	
Gestão de Participação	1.000,00 €
Total	73.000,00 €

DESPESAS

Despesas com o pessoal	154.452,43 €
Seguro de Acidentes de Trabalho	3.080,00 €
Segurança Social	36.682,35 €
Água	825,00 €
Electricidade	974,60 €
Telefone	1.200,00 €
Honorários	5.000,00 €
Ferramentas e Utensílios	500,00 €
Deslocações e Estadas	5.000,00 €



Limpeza, Higiene e Conforto	500,00 €
Publicidade	1.500,00 €
Gasóleo	2.500,00 €
Seguros	630,00 €
Conservação e reparação	19.220,00 €
Material de escritório	3.500,00 €
Outros	6.250,00 €
Trabalhos Especializados	5.000,00 €
Total	246.814,38 €

Total das despesas	319.814,38 €
---------------------------	---------------------

RECEITAS

Câmara Municipal de Vinhais	
Transferências Financeiras	199.814,38 €
Receita Própria	
Protocolos e Outras Prestações de Serviços	120.000,00 €

Total das receitas	319.814,38 €
---------------------------	---------------------

O Senhor Presidente esclareceu que embora esta empresa municipal já se encontrasse criada desde o mês de Abril de dois mil e sete, não tinha iniciado a sua actividade, prevendo-se esta para o próximo mês de Fevereiro. -----

Seguidamente explicou a estratégia que a empresa se propõe levar a efeito no apoio ao desenvolvimento rural. -----

Após análise dos assuntos em discussão, foi deliberado, por maioria, com quatro votos favoráveis e três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar os documentos em causa. -----

15 – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-



A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a primeira Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa euros (369.890,00 €) e a primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa euros (254.890,00 €). -----

16 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----